FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 1049/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/67615/45505

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental URB/41592 e parecer técnico nº 30312/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Empreendedor

G5 INCORPORAÇÕES LTDA - 38096295000114

Endereço: Rua Jair Hamms, nº 38 - Sala 315B, Pedra Branca

CEP: 88137084

Município: PALHOÇA/SC

Empreendimento

LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DE SÃO JOÃO - 38096295000114

Endereço: Rua Pedro Roque Vargas, nº s/n, Tajuba I

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 711620.25, Y 6979684.04

Inscrição imobiliária: 01025010000001

Atividades e Portes

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Área total para parcelamento de solo urbano: 2.537 (ha)

Da instalação

Emissão de LAP com dispensa de LAI para atividade 71.11.00 - Parcelamento do solo urbano - Loteamento Residencial Bosque São João.

Descrição do Empreendimento

Trata-se da instalação do Loteamento Residencial Bosque de São João, a ser implantado em imóvel situado na Rua Pedro Roque Vargas, bairro Tajuba I, município de São João Batista, SC. O imóvel onde será implantado o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

empreendimento possui uma **área total escriturada de 41.119,12 m²**, sendo que a **área útil loteável será de 25.370,58 m²** (2,537 hectares), estando registrado sob a matrícula nº 25.370, proveniente da unificação e retificação das matrículas nº16.619 e 21.503, as quais foram apresentadas durante a fase de licenciamento.

O loteamento será parcelado em três quadras com um total de **50 lotes**, sendo a área dos lotes compreendida entre 300,00 m² e 497,06 m², exclusivamente para fins residenciais, sendo:

- **Quadra A** – Frente para Rua Projetada B; e as Frentes dos lotes 07 e 09 com a Rua Pedro Roque Vargas, e área institucional com 1.348,77 m² com frente para a Rua Pedro Roque Vargas; Lado Direito para a Rua Projetada A, com 09 lotes e área de 3.106,43 m²;
- **Quadra B** – Frentes para as Ruas Projetadas B; Fundos para a APP de mesma propriedade, a Lateral direita para a área verde, com 17 lotes e área de 5.643,60 m²,
- **Quadra C** – Frente para Rua Projetada B e para a Rua Pedro Roque Vargas; Lado Direito para Rua Projetada A e do Lado Esquerdo para os imóveis com posse de Jair Ouriques e posse de G5 Incorporadora, com 24 lotes e área de 7.713,84 m².

Para fins de circulação interna do Loteamento Residencial Bosque de São João foram projetadas duas vias, denominadas Rua Projetada A (com área de 646,82 m², que liga diretamente com a Rua Pedro Roque Vargas), Rua Projetada B (com área de 3.958,21 m², sendo a rua central do empreendimento, que se liga a Rua Projetada A).

O local é caracterizado por acesso de estrada de barro e é contemplado por residências unifamiliares e multifamiliares. O abastecimento de água é fornecido pelo Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista (SISAM), enquanto a energia elétrica é provida pela Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC).

Atividades da implantação

- Confecção e colocação de placas;
- Demarcação da poligonal;
- Limpeza do terreno e terraplanagem;
- Abertura de ruas;
- Implantação do sistema de drenagem;
- Implantação da rede de abastecimento de água;
- Implantação dos meios-fios das ruas;
- Construção de calçadas;
- Demarcação dos lotes e área verde;
- Implantação do projeto elétrico;
- Calçamento das ruas;
- Implantação do projeto paisagístico.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção possui APP de **15.748,54 m².**

Autorização de Corte de Vegetação: Conforme declaração do empreendimento, não será realizado a supressão de vegetação. No entanto, caso seja necessário, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: O empreendimento encontra-se em zona urbana, portanto, não se aplica.

Área Verde: Contempla o mínimo de 5% da área loteável com área verde de **2.892,21 m² (11,64 %).**

Unidade de Conservação: O local de intervenção não está inserido em Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Em relação aos resíduos da construção civil

Treinamento e Conscientização dos Funcionários para garantia da destinação ambientalmente adequada;

Caracterização dos Resíduos da Construção Civil conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;

Triagem e segregação na origem de geração e nas áreas de disposição licenciadas;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Acondicionamento temporário compatível com seu volume e características;

Transporte interno;

Reutilização e reciclagem;

Transporte externo realizado por empresas licenciadas para o fim, bem como para a destinação dos resíduos;

Acondicionamento final;

Apresentação de Relatório Final juntamente aos manifestos de carga de resíduos no final das obras comprovando que destinou adequadamente os resíduos gerados no empreendimento.

Em relação às obras de terraplanagem

Manter adequadamente cercada e sinalizada a área do imóvel objeto do licenciamento, sendo que é proibido o transporte de material de aterro para fora do imóvel. Deve ser cercada a APP do imóvel para impedir a danificação da vegetação;

Seguir os critérios especificados nos projetos em relação aos cortes, aterros e drenagem;

Execução das obras de terra, preferencialmente fora de períodos chuvosos, a fim de reduzir a possibilidade de ocorrências erosivas;

Realizar a umectação das áreas de modo a evitar a propagação de poeira para os vizinhos;

Prover a pronta recuperação de quaisquer pontos de erosão ou ruptura, registrando as medidas de recuperação;

Implantação de um sistema de drenagem pluvial provisório durante as obras, principalmente na fase de movimentação de terra, zelando pelos limites dos cursos de água;

Monitoramento e minimização do período de exposição das áreas sem cobertura vegetal;

Supervisão e acompanhamento ambiental das obras com o objetivo de limitá-la estritamente ao local das mesmas;

Verificação constante do caimento e dos pontos baixos do sistema de drenagem e da conformidade em relação ao previsto no projeto;

Limpeza constante dos dispositivos de drenagem provisória;

Elaboração de relatórios de acompanhamento com a finalidade de garantir a implementação das medidas, sua eficácia, e promover a correção e reelaboração das medidas adotadas.

Programas ambientais

- Programa de controle de águas pluviais;
- Programa de limpeza da via pública;
- Programa de controle de erosão dos taludes;
- Programa de sinalização da via pública;
- Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Programa de comunicação social;
- Programa de preservação da qualidade das águas subterrâneas.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- Apresentação **trimestral** do relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Apresentação **trimestral** do relatório de execução do Projeto de Terraplanagem;
- Apresentação do relatório **anual** de execução da recuperação e revegetação na Área de Preservação Permanente (APP) e apresentação do comprovante de aquisição de mudas na quantidade apresentada no PRAD.

Análise técnica

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, atividade 71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições:

a) Não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal n°10.257/2001;

b) Não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: P; Água: M; Solo: M = Geral: M (Médio)

Porte M (Médio) - Área a lotear: 25.310,58 m² (2,537 hectares).

Em relação a área

Área Total Loteável: 25.370,58 m²

Número de Quadras do Loteamento: 03

Número de Lotes do Loteamento: 50

Área Total de Lotes: 16.463,87 m²

Área Verde Total: 2.952,91 m²

Área Total a ser Pavimentada: 4.605,03 m²

Em relação aos efluentes sanitários

De acordo com Parecer Técnico nº 049/2023 expedido pela SISAM (autarquia municipal responsável pelo saneamento no município), o bairro Tajuba I não possui previsão de coleta/tratamento de efluentes sanitários. Por esse motivo, fica dispensado a apresentação e aprovação da rede coletora de esgoto conforme alínea "r", artigo 20º, da Lei Complementar nº 75/2022. A localização do empreendimento demonstra viabilidade, tendo em vista que situa-se à jusante da captação de água que abastece o município, com distância de 6,5 km do ponto de captação localizado na localidade da Vargem Pequena (Fernandes). Além disso, sugere-se a implantação do sistema de tratamento individual em conformidade com o Código de Obras do município, sendo por meio de vala de infiltração ou sumidouro.

No momento de conclusão do loteamento e venda de lotes, deverá o empreendedor solicitar aos compradores a execução do Projeto Sugestivo de Sistema de Tratamento Individual, obedecendo aos dados obtidos por meio de Laudo de Infiltração de Solo e Determinação de Nível de Lençol Freático apresentado. O Projeto deverá ser adaptado conforme uso dos lotes (unidades unifamiliar ou multifamiliar, comércio e/ou outro uso compatível com o zoneamento). O sistema, a ser edificado e mantido pelos compradores, deve guardar proporcionalidade com o uso do lote, obedecer às recomendações do projeto no que tange à distância mínima do lençol freático (1,5 m) e demais preceitos constantes nas NBRs pertinentes. Portanto, o disposto na LAI deve auxiliar e embasar a análise do setor pertinente da prefeitura municipal (setor de infraestrutura e vigilância sanitária) na aferição e emissão dos respectivos alvarás e autorizações.

Em relação à drenagem de águas pluviais

O loteador executará toda a infraestrutura imposta pela legislação pertinente em relação à rede de drenagem pluvial, respeitando as declividades (mínimas e máximas) e a velocidade de vazão, conforme citado no memorial descritivo da atividade em questão. A Rede de Drenagem de Águas Pluviais será implantada nas Ruas Projetadas e na Rua Pedro Roque Vargas, em frente ao loteamento, descarregando ao longo das ruas projetadas até chegar no Rio Tijucas, com a implantação de poços de visitas, bocas de lobo simples e rede com diâmetro de tubulação variando de 300 a 1000 mm. A drenagem será direcionada ao Rio Tijucas sem a necessidade de remoção da vegetação, uma vez que a tubulação contornará as árvores isoladas e a Área de Preservação Permanente (APP) encontra-se desprovida de cobertura vegetal.

Em relação aos resíduos sólidos da construção civil

Na fase de implantação do empreendimento, deverão ser adotadas ações que permitam a redução de geração, a reutilização, a triagem e coleta seletiva de resíduos, o correto acondicionamento temporário e a apropriada destinação. O PGRCC dispõe acerca da segregação e disposição dos Resíduos da Construção Civil conforme preconiza a resolução CONAMA nº 307/2002.

Os RCC de classe A serão encaminhados primeiramente para áreas de triagem e transbordo, e caso não haja alternativa, serão enviados para as áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Os resíduos classe B podem ser comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam esses resíduos. Para os resíduos da classe D, deverá acontecer o envolvimento dos fornecedores para que se configure a corresponsabilidade na destinação dos mesmos. Destaca-se como medida mitigadora a ser adotada a observância da logística reversa como meio de descartar de forma adequada os resíduos então definidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, retornando-os ao fabricante após o seu uso, tais como embalagem de produtos perigosos como latas de tintas e de óleos lubrificantes, entre outros.

Em relação a supressão de vegetação

Não haverá corte.

Em relação aos cursos hídricos existentes no imóvel

A área do imóvel faz limite com o Rio Tijucas e de acordo com a definição em projeto está delimitada a Área de Preservação Permante (APP) de 50 metros, que atende a legislação ambiental com relação à preservação de cursos d'água. O empreendedor deverá manter a APP preservada e executar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Em relação às obras de terraplanagem

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Está prevista a importação de material, de acordo com a diferença de corte e aterro. O material será oriundo do terreno localizado na frente do empreendimento, matrícula n° 21.502, em nome de Terezinha Angelina Apelião, e posse através de contrato de compra e venda em nome de G5 Incorporações LTDA. Será necessário aterrar aproximadamente 28.959,115 m³ para realizar o empreendimento, onde, 28.958,667 m³ serão extraídos do terreno de posse do empreendedor e 0,448 m³ será corte do local. Os taludes serão estabilizados por meio do plantio de espécies de gramíneas e trepadeiras para garantir a sua estabilização.

Em relação a cota de inundação

Conforme o Parecer Técnico da Defesa Civil nº 018/2024 emitido pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil Kleber de Moura, o empreendimento encontra-se em área de risco de alagamentos e enchentes diante de eventos hidrológicos, portanto, recomendou-se a cota de 21.600 cm “21,6” metros, ao nível do mar.

Em suma, a análise acima contempla o desenvolvimento da atividade requerida fora da área de Unidade de Conservação.

Descrição de aspectos e impactos ambientais gerados na implantação e operação do loteamento

ÁGUA

a) Alteração físico-química dos corpos hídricos

AR

a) Alteração na qualidade do ar;

b) Produção de Ruídos e Vibrações;

SOLO

a) Contaminação do solo por óleo, graxas e similares;

b) Geração de resíduos sólidos;

c) Geração de efluentes;

d) Aumentos dos processos erosivos;

e) Compactação e Impermeabilização;

FLORA

a) Alteração da Paisagem

FAUNA:

a) Afugentamento de espécies

MEIO SOCIOECONÔMICO

a) Consumo de Água e Energia Elétrica;

b) Geração de Empregos Diretos e Indiretos;

c) Aumento na Arrecadação de Impostos;

d) Valorização Imobiliária;

e) Aumento na demanda por serviços de saúde e educação

Descrição das medidas mitigadoras que serão implementadas

- **Em relação à geração de resíduos sólidos**

Adotados procedimentos de manuseio, coleta e destinação final dos resíduos sólidos através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O empreendedor deverá qualificar previamente os prestadores de serviços para coleta/transporte de resíduos e destinos finais, atentando aos procedimentos estabelecidos no PGRCC, tendo assim uma série de prestadores de serviço previamente qualificados para cada tipo de resíduo e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes. Durante a operação do empreendimento, os resíduos sólidos caracterizados como sólidos urbanos domiciliares serão coletados pelo Sistema Municipal de Coleta e Destinação de Resíduos, administrado pela autarquia municipal SISAM.

- **Em relação à geração de efluentes sanitários:**

Para a destinação de efluentes sanitários, o empreendedor deverá instalar no empreendimento sanitários químicos ou sanitário temporário na fase de implantação, dando a devida destinação e prevenindo lançamento *in natura* dos efluentes em corpos hídricos. Na fase de operação, os ocupantes dos lotes serão obrigados a implantar sistema de tratamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

individual (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), com incitação à adoção do projeto sugestivo elaborado pelo responsável técnico do empreendimento.

- **Em relação à alteração na paisagem:**

Realização de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas na APP do imóvel a fim de arborização com espécies nativas da região. Execução de Projeto de Revegetação da área Verde incluído no PRAD apresentado.

- **Em relação à redução da recarga do lençol freático e aumento da velocidade de escoamento das águas superficiais:**

Deverão ser utilizados, preferencialmente, pavimentos permeáveis e manutenção da vegetação da área verde e da faixa delimitada nos canais de drenagem no loteamento, além da recuperação e preservação da APP aos fundos do terreno por meio de PRAD apresentado.

- **Em relação à pressão sobre o sistema viário local**, deterioração das vias públicas e aumento do risco de acidentes de trânsito:

Instalação de equipamentos de sinalização da área do empreendimento, com atenção ao tráfego de veículos. Deverá ser ministrado treinamento e/ou orientação aos motoristas e operadores de máquinas envolvidos com as obras visando à segurança no trânsito. Realizar a manutenção necessária nas vias quando constatada a presença de avarias decorrentes do trânsito dos veículos e equipamentos durante as obras de implantação do loteamento.

- **Execução do Programa de Controle Ambiental (PCA)**

Todos os programas elencados no Estudo Ambiental Simplificado (EAS) deverão ser executados de modo a controlar e mitigar os impactos atrelados ao estudo em tela.

- **Em relação à condição de risco a alagamentos e inundações:**

O terreno está sujeito a alagamentos conforme Parecer Técnico nº 018/2024 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, devendo atender a **cota para aterro de 21,6 m.**

Responsáveis Técnicos pelos projetos apresentados

Engenheira Ambiental: Denize Pereira Tavares - CREA/SC 070254-9 (ART nº 8994862-6).

- Loteamento: Diagnóstico ambiental, estudo impacto ambiental (25.370,58 m²);
- Ecologia: Estudo, do monitoramento ambiental (25.370,58 m²);
- Controle Ambiental: Coordenação, do monitoramento ambiental (25.370,58 m²);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: Elaboração, do monitoramento ambiental (25.370,58 m²).

Engenheiro Civil: Josue Peixer Gatis - CREA/SC 139698-6 (ART nº 9046396-1).

- Serviço Topográfico Planialtimétrico: Levantamento, desenho técnico (41.119,12 m²);
- Projeto Urbanístico: Desenho técnico, memorial descritivo (41.119,12 m²);
- Pavimentação em Lajotas: Projeto (41.119,12 m²);
- Drenagem: Projeto (41.119,12 m²);
- Rede de Água: Projeto (41.119,12 m²);
- Rede Hidrossanitária: Projeto (41.119,12 m²);
- Trânsito: Diagnóstico ambiental, estudo (10 horas);
- Terraplenagem: Projeto, execução (41.119,12 m²);
- Loteamento: Projeto, execução (41.119,12 m²).

Engenheiro Agrônomo: Anderson Athaliba Dalsenter - CREA/SC 032592-8 (ART nº 8885161-6).

- Cobertura Vegetal: Avaliação (02 horas);
- Levantamento Fitossociológico: Avaliação, estudo (02 horas);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- Paisagismo: Projeto, levantamento (05 horas);
- Teste de Percolação: Projeto, memorial descritivo (10 horas);
- Dados Climatológicos: Análise, parecer (02 horas);
- Utilização do Solo: Estudo, avaliação (2,53 ha);
- Conservação de Recursos Naturais Renováveis: Estudo, estudo impacto ambiental (2,53 ha);
- Inventário Florestal: Levantamento, projeto, condução (0,32 ha).

Engenheiro Civil: Edilberto Costa - CREA/SC 146112-8 (ART nº 9008368-3).

- Teste de Percolação: Laudo, ensaio (01 unidade);
- Sondagem a Trado para determinação de nível de água: Laudo, ensaio (01 unidade).

Conclusão

Com base nas informações fornecidas pelo requerente e na análise técnica realizada, o corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista expressa seu parecer **favorável** à emissão da LAP com dispensa de LAI para a atividade proposta. É imperativo salientar que esta licença respalda unicamente a instalação do Loteamento Bosque São João, sendo estritamente vedada a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer intervenção em área de APP sem autorizações específicas.

Local e data

São João Batista, 11 de fevereiro de 2025.

Documentos que fundamentam o parecer

- Contrato Social;
- Parecer Técnico SISAM nº 08/2023;
- Parecer Técnico SISAM nº 049/2023;
- Parecer Técnico SISAM nº 050/2023;
- Certidão de Uso do Solo;
- Cartão CNPJ;
- Matrícula nº 16.619;
- Matrícula 25.370;
- Matrícula nº 21.503;
- Cronograma de Implantação do Loteamento;
- Estudo Ambiental Simplificado (EAS);
- Relatório de Ensaio de Percolação do Solo;
- Declaração de Execução de Sondagem para Determinação da Profundidade de Água;
- Declaração de Execução de Ensaio de Percolação e Determinação Coeficiente de Infiltração;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Projeto Arquitetônico/Urbanístico;
- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto do Sistema de Drenagem;
- Projeto Hidrossanitário.

Equipe técnica

Engª Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte.

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Engº Civil: Geronimo Battisti Dell Antonio.

Documentos em Anexo

Nada consta.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 14 de fevereiro de 2025	Dyanna Karla Laus Valle Miliorini **Diretora Executiva**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
A autenticidade das informações pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br